



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI nº 209/2002.

Altera o art. 4º, da Lei nº 0173,
de 20 de novembro de 2001.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do Art. 4 da Lei 0173/2002, de 20 de novembro de 2001, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 18 de dezembro de 2002.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal